

LEI Nº 539/2010

DE 16/06/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2010, para cobertura da despesa classificada abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 02.013.20.601.0004.2.045 – Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 31762 - Convênio MAPA (Caminhão Aprocor) - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 97.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes de transferências voluntárias a ser repassadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 16 de junho de 2010

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal